



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2009

Brasília – DF

2010

AUDITORIA INTERNA
AUDIN/MPU

Auditor-Chefe

Sebastião Gonçalves de Amorim

Auditor-Chefe Adjunto

Edson Alves Vieira

Assessores

Allan Rocha de Seixas

Taise Silva Lopes

Secretário de Orientação e Avaliação

Mara Sandra de Oliveira

Secretário de Auditoria

José Wanderley Pinheiro

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

Ricardo Borges Mattiello

Chefe do Núcleo de Registro, Informação e Documentação

Júlio César Luz

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Atividades tem por escopo registrar e divulgar os trabalhos realizados pela Auditoria Interna do Ministério Público da União - AUDIN-MPU, no exercício de 2009.

No desempenho de suas atividades regulamentares, este órgão de controle interno propõe-se a zelar pela correta e efetiva gestão dos recursos públicos a cargo do Ministério Público da União, sob os aspectos da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, com a missão de contribuir para a alcance dos objetivos institucionais do MPU.

Neste trabalho, inicialmente, estão registradas as informações acerca do funcionamento e estrutura da AUDIN, com base no regimento interno aprovado pela Portaria PGR n.º 200, de 28/4/2009.

Logo após são descritas as atividades realizadas dentro das competências das unidades integrantes da Auditoria Interna. Constam, ainda, recomendações exaradas às unidades gestoras, decorrentes das ações de controle, com o propósito de colaborar para melhoria na alocação dos recursos destinados ao MPU.

SUMÁRIO

1- A AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	5
1.1 - Estrutura Organizacional	6
1.2 - Força de Trabalho	8
1.3 - Unidades Gestoras e demais Unidades do MPU	8
2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	9
2.1 - Gabinete do Auditor-Chefe	10
2.1.1 - Assessoria do Gabinete	10
2.1.2 - Divisão de Apoio Administrativo - DIAP	10
2.1.3 - Núcleo de Registro, Informação e Documentação - NUINF	11
2.2 - Secretaria de Orientação e Avaliação - SEORI	13
2.2.1 - Coordenadoria de Orientação de Atos de Gestão - CORAG	13
2.2.2 - Coordenadoria de Análise de Atos de Provimento e Vacância - COVAP	14
2.2.3 - Coordenadoria de Controle e Análise Contábil - CONAC	15
2.3 - Secretaria de Auditoria - SEAUD	16
2.3.1 - Coordenadoria de Auditoria de Gestão - COAUG	16
2.3.1.1- Auditorias de Acompanhamento de Gestão	16
2.3.1.2- Auditorias em obras de engenharia	19
2.3.1.3- Auditorias Simplificadas Via Sistema	23
2.3.2 - Coordenadoria de Auditoria de Recursos Humanos - COAPE	23
2.3.2.1- Auditorias de Recursos Humanos	24
2.3.3 - Auditorias Especiais	25
2.3.4- Auditorias Realizadas por solicitação do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP	26
2.3.5- Tomadas de Contas Anuais e Especiais	28
3- ECONOMIA POTENCIAL DE RECURSOS DECORRENTE DOS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA	30
4 - QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	31

1. A AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

A Auditoria Interna do Ministério Público da União – AUDIN-MPU integrava o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, regulamentado pelo Decreto nº 83.974/86, alterado pelo Decreto nº 86.774/88, até o advento da Lei Complementar n.º 75/93.

No entanto, a partir da expedição do Regimento Interno aprovado pela Portaria PGR nº 474, de 20 de dezembro de 1993, a AUDIN-MPU, diretamente subordinada ao Ex.^{mo} Sr. Procurador-Geral da República, desvincula-se do Poder Executivo, tem sua estrutura provisória definida e passa a constituir “*órgão central de controle interno*”, com a finalidade de “*planejar, orientar, coordenar e controlar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa dos ramos do MPU, com vistas à aplicação e utilização regular dos recursos e bens públicos*”.

O regimento e a estrutura provisória de que trata a citada portaria, porém, apresentavam-se inadequados ao desempenho das atribuições da Auditoria Interna em face das mudanças de procedimentos administrativos/contábeis decorrentes da edição de normas legais e, também, devido à nova filosofia de trabalho.

Assim, com o fito de melhor aparelhar o órgão com vistas às suas finalidades e funções constitucionais (arts. 71 e 74 da CF/88), foi encaminhada à apreciação do então Ex.^{mo} Sr. Procurador-Geral da República proposta de novo regimento interno, por intermédio da Nota AUDIN/MPU nº 3/2005, de 8/9/2005.

O novo Regimento Interno foi aprovado pela Portaria PGR n.º 200, de 28/4/2009, ficando revogada a Portaria PGR n.º 474, de 20.12.1993, acima referida.

1.1. Estrutura Organizacional

A Portaria PGR nº 200/2009, de 28.4.2009, estabelece a estrutura da Auditoria Interna do Ministério Público da União, cuja direção é exercida pelo Auditor-Chefe, a quem incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades desenvolvidas pelas respectivas unidades integrantes, a seguir apresentadas:

I- Gabinete do Auditor-Chefe

- a) Auditor-Chefe
- b) Auditor-Chefe Adjunto
- c) Divisão de Apoio Administrativo – DIAP
- d) Núcleo de Registro, Informação e Documentação - NUINF

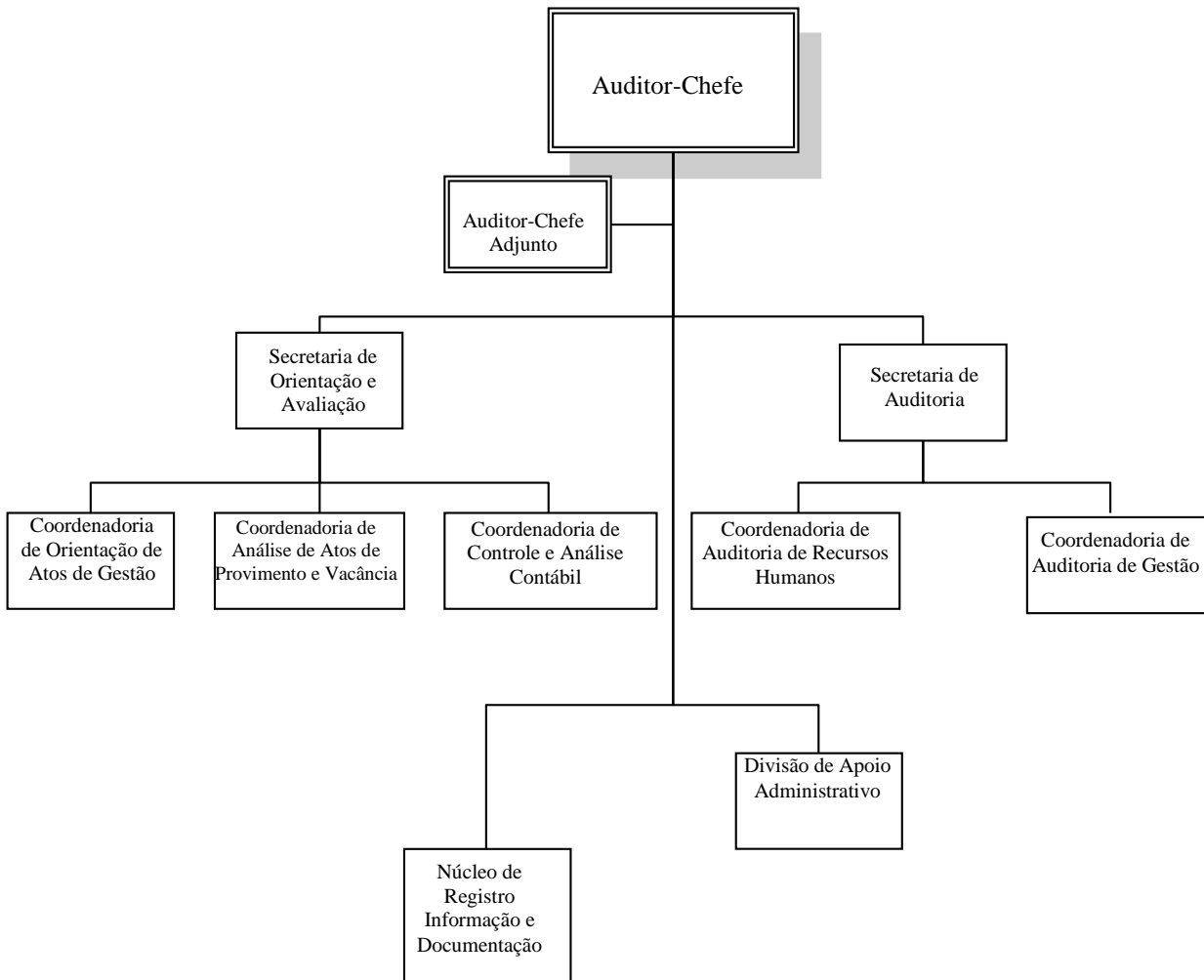
II - Secretaria de Orientação e Avaliação – SEORI

- a) Coordenadoria de Orientação de Atos de Gestão – CORAG
- b) Coordenadoria de Análise de Atos de Provimento e Vacância – COVAP
- c) Coordenadoria de Controle e Análise Contábil – CONAC

III - Secretaria de Auditoria – SEAUD

- a) Coordenadoria de Auditoria de Gestão - COAUG
- b) Coordenadoria de Auditoria de Recursos Humanos - COAPE

A representação gráfica da citada estrutura é feita pelo organograma abaixo:



1.2. Força de Trabalho

O quadro funcional desta Auditoria Interna é composto por 38 servidores da Carreira de Controle Interno (24 analistas e 14 técnicos), 20 técnicos administrativos, 1 analista pericial em Contabilidade, 1 analista processual, 4 servidores requisitados e 2 sem vínculo. Ressalta-se que, dos 38 servidores de carreira, 8 foram cedidos a outras unidades do Ministério Público da União.

1.3. Unidades Gestoras e Demais Unidades do MPU

A AUDIN-MPU tem sob sua jurisdição 64 Unidades Gestoras (UGs) de recursos públicos, a saber:

RAMO	UNIDADES GESTORAS	QUANTIDADE	TOTAL
MPF	PROCURADORIAS REGIONAIS DA REPÚBLICA DA 1ª À 5ª REGIÃO	5	35
	PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS ESTADOS E NO DF	27	
	SECRETARIA GERAL	1	
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MPF	1	
MPT	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MPF	1	26
	PROCURADORIAS REGIONAIS DO TRABALHO DAS 1ª À 24ª REGIÃO	24	
	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA DG/PGT	1	
MPM	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	1	1
	MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR	1	
MPDFT	DIRETORIA-GERAL DO MPDFT	1	1
MPU	ESCOLA SUPERIOR DO MPU	1	1
TOTAL			64

O Ministério Público da União, ainda, conta com outras unidades de menor porte, as quais são voltadas basicamente para a atividade ministerial e não gerem recursos públicos. Essas unidades situam-se em municípios do interior e são atendidas pelas procuradorias a que se vinculam (Procuradoria da República ou Procuradoria Regional do Trabalho da capital do estado ou Procuradoria Geral da Justiça Militar, em Brasília) ou, complementarmente, mediante aplicação dos recursos para manutenção de suas atividades por meio de suprimentos de fundos. O quadro abaixo discrimina essas unidades por ramo:

UNIDADES MUNICIPAIS	QUANT. EM 2005	QUANT. EM 2009
MPT (Ofícios)	22	100
MPF (PRMs)	71	143
MPM (PJM)s)	11	14
MPDFT (Promotorias)	07	14
TOTAL	111	271

É necessário destacar que o incremento no número de unidades municipais teve reflexo no aumento de despesas executadas pelos correspondentes ramos do MPU, com conseqüente acréscimo nas atividades desenvolvidas pela AUDIN.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Em face das disposições do artigo 74 da Constituição Federal/88, as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna objetivam comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade do Ministério Público da União.

Ademais, tem-se por finalidade contribuir para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Administração Superior do Ministério Público da União, uma vez que o órgão de controle interno fiscaliza os atos e procedimentos administrativos com o intuito de afiançar aderência às respectivas normas legais e regulamentares.

Dessa forma, a AUDIN-MPU atua não só de forma preventiva no acompanhamento, orientação e assessoramento à Administração, mas também propõe as medidas corretivas necessárias à boa e regular gestão dos recursos públicos.

2.1. Gabinete do Auditor-Chefe

2.1.1. Assessoria do Gabinete

No âmbito da Assessoria são desenvolvidas atividades, determinadas pelo Auditor-Chefe, relativas à elaboração de ofícios, memorandos, portarias, atos normativos e instruções acerca de matérias diversas.

Destaca-se, ainda, o acompanhamento de expedientes em tramitação nas unidades da AUDIN e em órgãos externos, assim como a elaboração de material para divulgação interna e externa.

No período de 2009 foram expedidos 196 ofícios, sendo 46 referentes ao atendimento de consultas realizadas pelas unidades do MPU e 150 sobre questões de ordem administrativa da Auditoria Interna; 44 correios eletrônicos em resposta às orientações solicitadas pelas unidades gestoras; e 1 ofício-circular atinente à contratação de serviços terceirizados.

2.1.2. Divisão de Apoio Administrativo - DIAP

A DIAP atua como unidade de apoio administrativo da Auditoria Interna, com o propósito de executar as seguintes atividades:

- acompanhamento da tramitação de processos nas unidades da AUDIN/MPU;
- abertura de processos de Tomada de Contas para envio ao Tribunal de Contas da União;
- marcação de férias dos servidores;
- gerenciamento e controle do arquivo de documentos;
- controle e acompanhamento de Estágio Probatório;
- solicitação de Diárias/Passagens;
- movimentação interna dos servidores da AUDIN por meio do Sistema GPS;
- controle de entrada e saída de material permanente/consumo;
- solicitação de material de expediente;

– solicitação de serviços de manutenção e reparos em bens móveis em uso.

No exercício de 2009 foram recebidos 1.150 processos na DIAP e encaminhados 6.271 às unidades gestoras do MPU.

2.1.3. Núcleo de Registro, Informação e Documentação - NUIF

Compete ao NUIF, entre outras atribuições, desenvolver sistemas de informação com vistas à criação de trilhas de auditoria, manter atualizados os sítios da Auditoria Interna na intranet e na internet e gerenciar as senhas dos sistemas SIAFI, SERPRO e Banco de Bens.

Destacam-se, também, pela contribuição à maior eficiência das atividades da AUDIN, a manutenção dos aplicativos utilizados para controle de diligência processual e para realização de consulta a pareceres, bem como a disponibilização do sistema de numeração automática de documentos (ofícios, informações, relatórios e pareceres).

A seguir, são apresentados os quantitativos referentes às atividades desenvolvidas no ano de 2009, e as demais tarefas realizadas pelo Setor.

Atualizações da Internet e Intranet AUDIN

Mês	Indicadores econômicos	Jurisprudência	Legislação	Normas Técnicas	Portarias do MPU
Janeiro	4	4	4	8	16
Fevereiro	0	0	0	0	0
Março	4	4	0	8	0
Abril	4	0	4	4	0
Mai	4	4	4	4	0
Junho	4	0	0	0	0
Julho	4	0	0	0	0
Agosto	4	4	4	0	0
Setembro	4	0	0	0	0
Outubro	4	0	4	0	0

Novembro	0	4	4	0	0
Dezembro	3	4	4	4	0
TOTAL	12	6	7	7	4

Gerenciamento de Senhas

Mês	SENHAS SIAFI PRODUÇÃO, EDUCACIONAL e GERENCIAL(*)	SENHAS REDE SERPRO(**)	ÁREA RESTRITA INTERNET DA AUDIN (Informar login e senha)
Janeiro	41	39	6
Fevereiro	37	31	4
Março	45	41	16
Abril	33	29	2
Mai	29	21	11
Junho	26	23	1
Julho	11	8	2
Agosto	29	30	12
Setembro	45	42	6
Outubro	34	29	14
Novembro	27	41	2
Dezembro	49	46	6
TOTAL	406	380	82

(*) Inclusão/Exclusão/Troca Senha/Altera Perfil de Cadastrador e Operador

(**) Inclusão/Exclusão/Troca Senha de Cadastrador e Operador

Suporte Técnico

- mudança de computadores em função da troca de local de trabalho dos usuários;
- formatação e reinstalação de programas em 12 computadores,
- gerenciamento do drive G da AUDIN - Espaço, gerenciamento dos usuários para os acessos às pastas dos setores;
- criação do CD-ROM com todos os arquivos digitais do drive G: gerados pela AUDIN;
- reinstalação do SIAFI Gerencial nos micros da COAUG;
- instalação de 4 cópias do software Microsoft Excel 2000, para extração de relatórios de auditoria no SIAFI.

Desenvolvimento

- desenvolvimento de módulo separado do Sistema de Auditoria criando um exclusivo de Consulta SEAUD;
- nova funcionalidade do Sistema Consulta Pareceres, onde a opção de busca também passa a ser feita pelo número de parecer (com alteração do Banco de Dados) e o resultado da

pesquisa traz o número e parte do nome do arquivo para melhor visualização;

- desenvolvimento de Cadastro e Acompanhamento de Cargos e Dados das Unidades Gestoras- DIAP;
- desenvolvimento do Sistema Cadastro, Consulta e Acompanhamento de Diligências de Pessoal- COVAP;
- início de novo *Layout* com novas funcionalidades INTRANET. (em desenvolvimento);
- atualização do Sistema “Planilha de Custos” para facilitar a inserção dos dados dos contratos das unidades do MPU;
- desenvolvimento do Sistema “Cadastro de UG's” para facilitar o acompanhamento dos titulares das unidades do MPU pela DIAP.

2.2. Secretaria de Orientação de Avaliação - SEORI

A SEORI, além de emitir orientações acerca de diversas matérias para auxiliar o gestor público na aplicação da legislação, desenvolve a coordenação e a supervisão de estudos com o objetivo de estabelecer parâmetros e indicadores financeiros para orientar/instruir tecnicamente os dirigentes e gestores de recursos na execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.

Assinala-se, ainda, a realização de ações, com a finalidade de avaliar a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão, ao desligamento de pessoal e à concessão de aposentadorias e pensões. Ademais, a Secretaria também coordena as atividades de tomada/prestação de contas e a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras do MPU, com a proposição de medidas necessárias à correção ou à impugnação de qualquer ato considerado irregular.

Essas e outras atividades de competência da SEORI são realizadas por meio de três Coordenadorias: Coordenadoria de Orientação de Atos de Gestão-CORAG, Coordenadoria de Análise de Atos de Provimento e Vacância – COVAP e Coordenadoria de Controle e Análise Contábil- CONAC.

2.2.1. Coordenadoria de Orientação de Atos de Gestão - CORAG

A CORAG realiza atividades que abrangem a elaboração de pareceres técnicos acerca de assuntos referentes à matéria tributária, administrativa (licitações e contratos), orçamentária e financeira, com o propósito de auxiliar o gestor quanto à aplicação da legislação, em face de questionamentos formulados pelas unidades gestoras do MPU.

Esta Coordenadoria também realiza exame prévio das minutas de editais de licitação (pregão, convite, tomada de preços, concorrência), contratos, termos aditivos e outros instrumentos congêneres, com a emissão de parecer, quanto à observância das disposições da Lei n.º 8.666/93; da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 3.555/00 e do Decreto n.º 5.450/05 e legislação correlata, bem assim da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Vale destacar que, no ano de 2009, foram expedidos 263 pareceres, sendo 205 relativos a consultas e 58 a minutas de editais e contratos.

Cabe acrescentar, ainda, que esta unidade realiza o acompanhamento da publicação de avisos de licitação e extratos de contratos atinentes a serviços de natureza continuada, com a expedição de notificações às unidades ministeriais cujos procedimentos não estejam de acordo com a legislação e com as orientações desta Auditoria Interna e do TCU.

2.2.2. Coordenadoria de Análise de Atos de Provimento e Vacância – COVAP

A COVAP é responsável pela verificação da legalidade das admissões e desligamentos de pessoal, bem como das concessões de aposentadoria e pensão, com a emissão de pareceres conclusivos sobre a legalidade dos correspondentes atos praticados pelos órgãos integrantes do MPU, com vistas à apreciação e ao julgamento do Tribunal de Contas da União. Ademais, são expedidas orientações relativas às consultas sobre questões concernentes à área de pessoal. No ano de 2009, foram emitidos 2.804 pareceres, sendo 2.760 referentes à apreciação da legalidade de atos e 44 sobre consultas.

Realiza também o acompanhamento, no Diário Oficial da União, da publicação de

atos de concessão de aposentadoria e pensão, com remessa de ofício à unidade de recursos humanos competente, alertando sobre o prazo estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 55/2007 para o encaminhamento a esta Auditoria Interna dos respectivos processos. Essa atividade proporcionou um controle mais efetivo desses atos, evitando que os autos correspondentes sejam arquivados sem registro no SISAC/TCU, além de diminuir o número de processos remetidos a esta AUDIN fora do prazo.

2.2.3. Coordenadoria de Controle e Análise Contábil – CONAC

A CONAC coordena a elaboração dos processos de tomada e de prestação de contas das unidades gestoras do Ministério Público da União, inclusive propondo a edição de Normas de

Execução com o objetivo de orientar os dirigentes daquelas unidades sobre a organização, conteúdo e encaminhamento dos relatórios de gestão e dos processos de Tomada de Contas Anual. Além disso, acompanha e orienta as operações efetuadas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, referentes à contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.

Entre as principais atividades desempenhadas pelo setor, destacam-se, ainda, a realização da conformidade contábil referente aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial; a elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e o acompanhamento do cumprimento dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF para as despesas de pessoal; a elaboração da prestação de contas anual do Procurador-Geral da República, de que trata o artigo 56 da LRF; a análise/monitoramento do cumprimento de metas físicas dos programas e atividades do MPU e a verificação/acompanhamento do ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao erário nos processos de apuração de responsabilidade.

Ademais, acompanha e analisa os custos dos contratos de vigilância e de limpeza, por meio do aplicativo “Planilha de Custos”, implementado no exercício de 2006, com o propósito de evitar a execução de contrato antieconômico, isto é, de custos superiores à justa remuneração devida à empresa prestadora de serviços.

A análise da planilha de custos consiste, principalmente, em avaliar o fator K

(relação entre o preço mensal dos serviços e o valor da remuneração paga aos empregados alocados), que deve situar-se entre 3,0 e 3,5 nos contratos de limpeza e entre 2,5 e 2,7 nos de vigilância e demais serviços terceirizados. Também é verificada a observância dos parâmetros e limites máximos fixados pela AUDIN/MPU.

Constatada alguma irregularidade em relação aos custos dos contratos, são expedidos avisos ao gestor, por intermédio do próprio aplicativo, com o fito de promover a adequação dos valores apontados aos padrões vigentes.

No exercício de 2009, a CONAC analisou 421 contratos (233 de vigilância e 188 de conservação e limpeza), bem como emitiu 312 diligências e 74 orientações contábeis, estas atendendo a consultas das unidades gestoras do MPU. Além disso, fez 369 orientações por telefone ou *GroupWise Messenger*.

2.3. Secretaria de Auditoria - SEAUD

A Secretaria de Auditoria é responsável por coordenar as atividades de auditoria nas Unidades Gestoras do Ministério Público da União, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais. Ademais, compete à SEAUD coordenar estudos com vistas à normalização, sistematização e padronização de procedimentos de auditoria. Está dividida em duas Coordenadorias: Coordenadoria de Auditoria de Gestão – COAUG e Coordenadoria de Auditoria de Recursos Humanos – COAPE.

2.3.1. Coordenadoria de Auditoria de Gestão - COAUG

A Coordenadoria de Auditoria de Gestão é responsável pela realização de auditorias sobre a gestão dos recursos públicos disponibilizados ao Ministério Público da União, nos aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial, exceto pessoal.

Os programas de auditoria e os procedimentos estabelecidos para execução dos correspondentes trabalhos são aplicados de acordo com a natureza das atividades da unidade auditada e contemplam a aplicação de técnicas apropriadas à avaliação dos controles internos, bem como a realização de testes e exames dos procedimentos administrativos referentes a processos de licitação, contratos deles decorrentes, dispensas e inexigibilidades de licitação, passagens e diárias, processos de pagamento, bens imóveis, suprimento de fundos, obras e serviços de engenharia, bens

móveis, almoxarifado, conformidades dos registros de gestão e contábil e controle de uso de veículos, levando-se em consideração sua materialidade e representatividade no total das despesas realizadas pela unidade no exercício.

2.3.1.1 Auditorias de Acompanhamento de Gestão

No período de janeiro a dezembro de 2009, foram realizadas auditorias de acompanhamento de gestão em 45 unidades gestoras do Ministério Público da União, as quais se

prestam, a par de corrigir eventuais falhas ou irregularidades detectadas, a subsidiar a elaboração do relatório e do certificado de auditoria, assim como do parecer do dirigente do órgão de controle interno. Esses documentos integram obrigatoriamente, nos termos da Instrução Normativa n.º 57, de 27/8/2008, do Tribunal de Contas da União, as tomadas de contas anuais de todas as unidades gestoras de recursos públicos, submetidas à apreciação e julgamento daquela corte de contas, em cumprimento à legislação vigente.

A seguir estão relatadas as principais falhas detectadas nos trabalhos de auditoria de gestão realizados nas unidades gestoras, para cuja regularização foram tempestivamente expedidas as orientações cabíveis e cobradas as necessárias providências:

- registros desatualizados no Rol de Responsáveis;
- não utilização do pregão na forma eletrônica;
- não realização de pesquisa de preços junto a pelo menos 3 (três) empresas do ramo pertinente, antes do início de procedimentos licitatórios;
- ausência de fixação do valor máximo para a contratação referente ao fornecimento de bens e serviços objeto de licitações;
- divulgação de instrumento convocatório sem prévia análise da correspondente minuta pela Assessoria Jurídica;
- excesso de formalismo na fase de habilitação de licitantes, restringindo o caráter competitivo do certame;
- continuidade de Pregões Presenciais onde não houve a participação de, pelo menos, três

concorrentes, sem que restasse demonstrado manifesto desinteresse ou limitação do mercado;

- instauração de procedimentos licitatórios para obras e serviços de engenharia sem previsão de recursos orçamentários;
- não adoção da mediana do índice SINAPI para elaboração de planilha de quantitativos e custos unitários nas licitações de obras e serviços de engenharia;
- planilhas de quantitativos e custos unitários, referentes a obras e serviços de engenharia, com ausência de discriminação da composição do BDI;
- elaboração de projeto básico sem previsão da totalidade da execução de serviços, possibilitando o subsequente aditamento contratual após a celebração do contrato;
- autorização de início de obras e serviços de engenharia sem licença prévia do órgão público competente;
- ausência de ata de registros de preços sem realização de pesquisa de mercado que comprove a vantajosidade da contratação;
- realização de pregão com registro de preços para contratação de serviços de engenharia;
- contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, inobservando os ditames da Lei nº 8.666/1993, em especial ao art. 26 da referida lei;
- ausência de portarias de designação de gestores de contratos;
- não disponibilização no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG das informações referentes aos contratos celebrados;
- falta de publicação regular dos resumos das informações dos contratos e compras no sítio Contas Públicas;
- intempestividade na disponibilização de planilha de custos de contratos de serviços de limpeza, conservação e vigilância no sítio da AUDIN-MPU;
- contratação de serviços terceirizados cujo fator “k” encontra-se acima do estabelecido pela AUDIN-MPU;
- ausência, nos processos de pagamentos de serviços terceirizados, dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais por parte das empresas contratadas, tais como: cópias da folha de pagamento, cópia autenticada das

guias de recolhimento do INSS e do FGTS, cópias dos recibos de entrega dos vales-transporte e dos vales-alimentação;

-
- não apresentação de cópia de apólice de seguro de vida em grupo dos empregados que executam serviços na unidade, mediante contratos de serviços de terceirizados;
-
- pagamento a empresa contratada com documentação vencida na Receita Federal;
-
- pagamentos antecipados de despesas;
-
- pagamentos de custos de CPMF repassados indevidamente em contratos;
-
- não exclusão do IRPJ e CSLL na planilha de custos de contratos;
-
- celebração de contratos de cessão de uso de imóvel sem previsão de cláusula que estabeleça ônus pelo uso do espaço físico, assim como o rateio das despesas com manutenção (energia elétrica, água e esgoto, etc.);
-
- utilização de índices inadequados para o reajuste anual do valor de contratos de aluguel de imóveis;
-
- falta de cadastro de imóveis de propriedade na União no sistema SPIUnet;
-
- falta de materiais de consumo do almoxarifado sem o recolhimento da assinatura do respectivo solicitante;
-
- falta de planejamento nas compras de materiais do almoxarifado (*toner* e cartucho);
-
- realização de inventários físico-financeiros por amostragem;
-
- relatórios de inventário anual de bens permanentes omitindo as divergências apuradas na realização dos trabalhos e outras informações relevantes (estado de conservação de bens, bens não localizados), não servindo como instrumento de controle dos bens existentes;
-
- falta de responsabilidade por bens móveis desatualizados;
-
- falta de existência de tombamento único para o conjunto monitor e CPU de computador;
-
- ausência de controle de telefonia fixa para ligações particulares, longa distância nacional (LDN), longa distância internacional (LDN), impossibilitando a identificação do agente público e o respectivo ressarcimento ao Erário;
-
- não ressarcimento dos gastos com telefonia móvel que ultrapassaram os limites impostos pelas Portarias VPGT 338, de 15/9/2003, PGR nº 588, de 25/10/2006, PGR nº 132, de 19/3/2009, e PGT nº 434, de 27/10/2009;

- ausência de conformidade de registro de ato de gestão ou realização fora do prazo;
- aquisições de material de expediente por meio de suprimento de fundos, quando deveriam ser submetidas a procedimento normal da despesa pública;
- teste do recebimento dos materiais/serviços pelo próprio agente suprido;
- terreno adquirido e registrado em cartório com medidas inferiores ao que foi verificado “*in loco*”.

Cabe assinalar que, atendendo a recomendações constantes dos relatórios de auditoria, os gestores titulares das unidades adotaram, na quase totalidade das ocorrências, medidas para corrigir e/ou evitar a repetição das falhas e impropriedades, como as anteriormente relacionadas.

Registra-se que, no âmbito do MPU, o Pregão Eletrônico foi adotado pelo MPM, MPDFT, ESMPU, em 19 unidades gestoras do MPF e em 15 unidades gestoras do MPT.

2.3.1.2 Auditorias em obras de engenharia

No exercício de 2009 foram auditadas sete obras de engenharia referentes à construção de edificações, no valor total de R\$ 112.258.620,80, conforme quadro a seguir:

RAMO	UNIDADE	VALOR (R\$)	
		CONTRATADO	AUDITADO
MPF	PRM Souza/PB	1.987.074,33	57.895,01
	PRT 11ª/AM	18.628.928,33	2.946.031,23
MPT	PRT 13ª/PB	2.751.743,57	2.751.743,57
	PRT 14ª/RO	10.374.700,32	692.757,53
MPM	PGJM	31.257.665,69	28.816.316,49
MPDFT	2º Edifício-Sede do MPDFT	42.226.394,76	4.287.983,42
	Promotoria de Justiça de Santa Maria	5.032.113,80	4.322.592,40
TOTAL	7	112.258.620,80	43.875.319,65

Segue resumo com os principais fatos ocorridos no planejamento, execução e fiscalização de obras:

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Município de Sousa/PB

O objeto da Concorrência nº 1/2008 foi adjudicado à empresa CONSTRAL - Construtora e Consultoria Santo Antônio LTDA, com a qual foi celebrado o Contrato nº 29/2008, cuja vigência foi de dez/2008 a nov/2009.

À exceção do objeto licitatório ter sido adjudicado sem que houvesse recursos orçamentários suficientes que assegurassem a totalização da execução da obra, o procedimento licitatório observou os ditames da Lei nº 8.666/1993 e a execução contratual foi realizada de acordo com a previsão do Cronograma Físico-Financeiro, tendo sido executados 2,91% do valor global da obra até o encerramento dos trabalhos de auditoria.

Construção do novo edifício sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região/AM

O objeto da Concorrência nº 1/2008 foi adjudicado à empresa RD Engenharia e Comércio Ltda., com a qual foi celebrado o Contrato nº 2/2008, cuja vigência é de 420 dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço de 12/3/2009.

Após análise do referido procedimento licitatório, bem como da execução contratual, constatamos as seguintes impropriedades:

- alta de análise prévia das minutas dos editais e contratos pela assessoria jurídica da Unidade;
- atribuição de responsabilidade da realização de licitação a pessoas não pertencentes ao quadro permanente do órgão;
- não adequação dos custos orçados à mediana do SINAPI;
- ausência de documento técnico que subsidiasse a estipulação do valor máximo a ser aceito pela administração;
- divergências entre os dados constantes do edital de licitação e o objeto licitado;
-

usência de celebração de termo de contrato para contratação de empresa responsável por elaboração de projeto básico;

- usência de registro da Anotação de Responsabilidade Técnicas (ARTs), referente a todos os serviços objeto do certame, como forma de evidenciar autorias e atribuir responsabilidades por todas as etapas de execução da obra;
- agamento indevido de R\$ 30.000,00 atinente à ausência de prestação dos serviços de elaboração dos projetos de fundações;
- nício dos trabalhos de construção sem licença prévia do órgão público competente;
- alta de detalhamento dos custos da planilha, especialmente os cotados como “verba”;
- ubcontratação de parcelas do objeto do contrato sem previsão no edital;
- agamento por serviços não prestados dos “encarregado de acabamento” e “encarregado de pessoal”;
- ão detalhamento do percentual de encargos sociais inseridos no custo da mão-de-obra;
- alta de especificação dos equipamentos de ETE e ETA de acordo com os projetos elaborados pela empresa contratada

Construção do novo edifício sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região/PB

O objeto da Concorrência nº 1/2006 foi adjudicado à empresa Zoih Engenharia Ltda., com a qual foi celebrado o Contrato nº 16/2006, cuja vigência total foi de 790 dias a contar de 29/11/2006.

O procedimento licitatório observou os ditames da Lei nº 8.666/1993 e a obra foi concluída, restando somente a obtenção do HABITE-SE do imóvel, até o encerramento dos trabalhos de auditoria.

Construção do novo edifício sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região/RO

O objeto da Concorrência nº 1/2008 foi adjudicado à empresa Construtora Roberto

Passarini Ltda., com a qual celebrou-se o Contrato nº 1/2009, cuja vigência total foi de 14 meses a contar da expedição da Ordem de Serviço, de 29/11/2006.

O procedimento licitatório observou os ditames da Lei nº 8.666/1993. Até o encerramento dos trabalhos de campo de auditoria, havia sido executados 6,68% do valor global contratado.

Construção do novo edifício sede da PGJM

A construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral de Justiça Militar do MPM foi dividida em duas etapas, sendo a primeira para executar as fundações, movimento de terra e estrutura, e a segunda para realizar serviços elétricos, hidráulicos e sanitários, telecomunicações e outros.

Na primeira etapa, o objeto da Concorrência nº 1/2006 foi adjudicado à empresa Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda., com a qual celebrou-se o Contrato nº 61/2006, cuja vigência total foi de 432 dias a contar de sua assinatura, em 27/11/2006.

No início da primeira etapa, a AUDIN-MPU realizou auditoria na execução das obras, tendo verificado a existência de algumas impropriedades, como falta de documentação da propriedade do terreno, insuficiência de créditos orçamentários previstos no PPA aos fins a que se destinava e inexistência do alvará de construção, sendo tais falhas regularizadas pela Unidade.

Quanto à segunda etapa, o objeto da Concorrência nº 1/2007 foi adjudicado à empresa Termoeste S.A. Construções e Instalações, tendo sido celebrado o Contrato nº 50/2007, com vigência total de 18 meses a contar da expedição da Ordem de Serviço, de 8/10/2008.

A segunda etapa foi realizada de acordo com as cláusulas contratuais, com realização de vistoria *in loco* do edifício inaugurado. Até o encerramento dos trabalhos de auditoria, estava pendente o termo de recebimento definitivo do objeto para o pagamento do restante contratado.

Construção da 2ª etapa do edifício sede do MPDFT

O objeto da Concorrência nº 1/2007 foi adjudicado à empresa Construtora Beter S.A., com a qual foi celebrado o Contrato nº 50/PGJ/MPDFT2007, cuja vigência total é de 36 meses, a contar da expedição da Ordem de Serviço, de 1º/10/2007.

Devido à lentidão inicial e posterior paralisação dos trabalhos após o início das obras, o contrato foi rescindido em decorrência de inexecução parcial do objeto, tendo sido executado somente 3,01% do valor global contratado. Dessa forma, foi celebrado o Contrato nº 001/PGJ/MPDFT/2008 com a empresa Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda., classificada inicialmente em 12º lugar na Concorrência nº 1/2007, nas condições pactuadas inicialmente com a empresa inadimplida, tendo em vista que não houve interesse das demais empresas classificadas em contratar e executar o remanescente da obra.

A execução contratual foi inferior à previsão do Cronograma Físico-Financeiro, até o encerramento dos trabalhos de auditoria, realizou-se 6,68% do valor global contratado.

Construção do edifício sede da Promotoria de Justiça de Santa Maria

O objeto da Concorrência nº 2/2007 foi adjudicado à empresa Cima Engenharia e Empreendimentos Ltda., com a qual foi celebrado o Contrato nº 74/DG/MPDFT/2007, cuja vigência total é de 24 meses, a contar da expedição da Ordem de Serviço, de 27/12/2007.

O procedimento licitatório observou os ditames da Lei nº 8.666/1993 e a execução contratual superou a previsão do Cronograma Físico-Financeiro, uma vez que foi executado 93,68% do valor global da obra, enquanto a meta prevista era de 91,28% para o mesmo período.

2.3.1.3 Auditorias Simplificadas via Sistema

Além das auditorias de acompanhamento de gestão, realizadas anualmente segundo cronograma previamente estabelecido, foram realizadas auditorias simplificadas, com base em sistemas informatizados do Governo Federal, tais como: SIAFI, SICAF, SIASG, SIGPLAN, além dos sítios do COMPRASNET e do Departamento da Polícia Federal, em confronto com papéis de trabalho constantes de arquivos da SEAUD/AUDIN-MPU, bem como cópia de documentos comprobatórios das operações da Unidade auditada recebidos após Solicitação de Auditoria encaminhada por meio eletrônico.

No exercício de 2009, foram auditadas via sistema as Procuradorias da República nos Estados do Acre, Amapá e Roraima.

2.3.2. Coordenadoria de Auditoria de Recursos Humanos – COAPE

A Coordenadoria de Auditoria de Recursos Humanos analisa e acompanha os atos de gestão e as despesas com o pagamento de membros e servidores, ativos e inativos, e contratados sem vínculo, realizadas pelos quatro ramos do MPU, por meio do acompanhamento diário da execução das despesas com pessoal, mediante consulta aos sistemas de pagamento, atos publicados no D.O.U. e em boletins internos, análise de processos e também por intermédio da realização de auditorias “in loco” nas áreas de Recursos Humanos, Serviço de Saúde e Plan-Assiste.

Os procedimentos estabelecidos para execução dos correspondentes trabalhos são aplicados de acordo com a natureza das atividades da unidade auditada e contemplam a realização de testes e exames dos procedimentos administrativos referentes a todos os atos que envolvam pagamento de pessoal, tais como a ocupação de funções comissionadas; indenização à Fazenda Nacional; reposição de adiantamentos de férias; Plan-Assiste; cessão e requisição de servidores; aplicação do teto constitucional; recolhimento da contribuição previdenciária; pagamentos de proventos de aposentadoria e pensão; auxílio-alimentação; licença-prêmio convertida em pecúnia; adicionais de insalubridade/periculosidade e de qualificação; licenças por motivo de afastamento do cônjuge, para capacitação e para tratar de interesses particulares; gratificações de atividade de segurança, de perícia, de projeto, levando-se em consideração sua materialidade e representatividade no total das despesas realizadas pela Unidade no exercício.

2.3.2.1. Auditorias de Recursos Humanos

A seguir, estão relatadas as principais falhas detectadas nos trabalhos de auditoria de gestão realizados nas unidades gestoras, para cuja regularização foram tempestivamente expedidas as orientações cabíveis e cobradas as necessárias providências:

- esignações para funções comissionadas de servidores detentores de emprego público após a edição da Lei nº 11.415/2006;
- agamento indevido a título de GAMPU a servidor cedido ao GDF;
- agamento indevido de auxílios a servidores requisitados de órgão ou entidades de Estados, do DF e de Municípios, os quais não ocupam funções de confiança ou cargos em comissão;
-

cumulação indevida do pagamento integral do cargo em comissão e da remuneração do cargo efetivo, a servidor requisitado;

- pagamento indevido do valor integral do auxílio-alimentação aos Analistas de Saúde – Área Médica, que cumprem jornada de 4 horas diárias;
- não recolhimento do imposto de renda - IR e da contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor – PSSS relativo a valores pagos nas conversões em pecúnia de licenças-prêmio não gozadas;
- ausência de designação formal, por autoridade competente, dos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Apoio Especializado que estão executando as atividades descritas no inciso V da Portaria PGR/MPU nº 292/2007, as quais ensejam o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança;
- ausência de apresentação de declaração anual, pelos membros e servidores enquadrados na situação prevista no art. 1º da Portaria PGR nº 415/2005, sobre os valores recebidos em outros Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a finalidade de promover a aplicação do art. 3º da Resolução CNMP nº 10;
- ausência de correlação ou afinidade dos títulos apresentados para efeito do pagamento do Adicional de Qualificação com os cargos ocupados pelos respectivos servidores beneficiados;
- ausência de atualização dos Laudos Periciais utilizados como base para o pagamento do adicional de insalubridade/periculosidade;
- pagamento indevido do Adicional de Insalubridade a servidor cedido a outro órgão;
- enquadramento incorreto do período de gozo da Licença para Capacitação, extrapolando o período aquisitivo subsequente;
- pagamento indevido da Gratificação de Perícia com a inclusão do período em que o servidor não realizou trabalhos de campo ou análise de documentações fora do ambiente da sede de trabalho;
- pagamento indevido do Adicional de Qualificação a servidor aposentado cujo título foi adquirido após o servidor entrar para a inatividade;
- cálculo das indenizações à Fazenda Nacional em desacordo com o percentual mínimo de 10% definido em lei;
- existência de empregados públicos requisitados, cujos cargos de origem não guardam

pertinência com as atividades desenvolvidas no MPT, constante do plano de cargos e salários do MPU;

- valores pagos a título de “Substituição de FC/CC” recebidos concomitante com a “Gratificação de Perícia”;
- participação dos beneficiários do Plan-Assiste, no custeio dos serviços utilizados, com valor inferior ao percentual de 10% da remuneração, após deduzidos o PSSS, IRRF e Pensão Alimentícia.

Quantitativos de recursos humanos do Ministério Público da União e de processos analisados

O quadro abaixo apresenta a evolução dos quantitativos de recursos humanos do Ministério Público da União no exercício de 2009:

Quantitativos de Pessoal ¹

RAMO	2008	2009	VARIAÇÃO %
MPF	7.193	7.831	8,9
MPDFT	672	1.221	81,7
MPT	1.622	1.837	13,2
MPM	368	395	7,3
T O T A L	9.855	11.284	14,5

¹ Conforme publicação no D.O.U. de 28/10/2009

Os processos analisados na COAPE, recebidos das unidades de Gestão de Pessoas dos quatro ramos, relativos a atos de dispensa de função e cargo em comissão, concessões de ajudas de custo, serviços extraordinários, no exercício de 2009, totalizaram 324, sendo emitidas Informações quando detectados atos com impropriedades e encaminhados às referidas unidades com recomendações para correção.

2.3.3 Auditorias Especiais

Além das auditorias de acompanhamento de gestão, realizadas anualmente, segundo cronograma previamente estabelecido, foi realizada auditoria especial para análise da regularidade das despesas realizadas com passagens aéreas referentes ao Contrato nº 36/2006, firmado pela empresa TRIPS Passagens e Turismo Ltda e pela Secretaria de Administração – MPF, por meio da qual constatou-se os seguintes fatos:

-

ragilidade no controle dos prazos de reembolso, inobservando o prazo de 45

(quarenta e cinco) dias para devolução;

- ausência de notificação aos membros/servidores para proceder à entrega dos bilhetes utilizados ou apresentação da justificativa para os bilhetes não utilizados;
- eficiência no sistema SGV quanto a ausência de registro de data e horário dos voos, objetivando a comprovação de que a utilização do bilhete foi efetuada em conformidade com a solicitação do proponente;
- agilidade no sistema SGV, tendo em vista a possibilidade de modificação ou cancelamento de passagem serem realizados sem o conhecimento da UDPP;
- falta de elaboração de relatório mensal contendo o cancelamento das passagens emitidas e não utilizadas até a data da viagem;
- solicitação e autorização de viagens efetuadas pela mesma pessoa, inobservando ao princípio da segregação de funções;
- existência de uma única requisição de viagem para duas passagens.

2.3.4. Auditorias realizadas por solicitação do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP

Por solicitação do Conselho Nacional do Ministério Público, foram realizados dois trabalhos de auditoria, conforme a seguir indicados:

- a. análise de irregularidades nos atos de gestão na área institucional, financeira, orçamentária e de pessoal da Administração do Ministério Público do Estado do Piauí, cujo resultado apontou a existência das seguintes irregularidades:
 - pagamento sem amparo legal de Gratificação de Desempenho;
 - conflito entre Lei Estadual e Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público no quesito a considerar a “Verba de Representação” como verba de caráter indenizatório, com reflexo no teto constitucional e imposto de renda;
 - ausência de retenção de imposto de renda na fonte e retenção a menor;

- ausência de retenção previdenciária e retenção de valores a menor para os órgãos de previdência do Estado – IAPEP e INSS;
- pagamento de Jeton a Procuradores de Justiça por participação em órgão colegiado em desacordo com a norma que regula o seu pagamento;
- pagamento de retribuição pelo exercício de cargo em comissão inferior ao valor definido em Lei;
- pagamento de Gratificação por Atividade de Segurança – GAS em valor superior ao definido em Lei;
- pagamento a estagiários de valores distintos do previsto em Lei;
- divergência de pagamentos entre cópia de contracheque constante da denúncia e os valores expressos em ficha financeira;
- enquadramento no quadro de Carreira dos Servidores do MP PIAUÍ de servidores contratados por meio de Lei Estadual, Ato do PGJ e Mandado de Segurança concedido pela Justiça Estadual;
- utilização indevida de Pensão Alimentícia, denominada nos contracheques de “Pensão Judicial” para a retenção a menor de imposto de renda na fonte;
- indenização sem amparo legal de licença prêmio a membros em efetivo exercício do cargo;
- despesas com pessoal superior aos repasses orçamentários;
- informações inconclusivas sobre cheques emitidos e existência de várias contas correntes em diferentes bancos, dificultando o controle;
- divergências entre os valores expressos nas fichas financeiras de membros e servidores entregues à Comissão de Auditoria e nas fichas financeiras apuradas pelo GAECO;
- exigência de documentação de empresas licitantes, sem amparo legal, como critério de habilitação em procedimentos licitatórios;

- ndícios de formação de conluio entre empresas licitantes;
- usência de comprovação de verificação da regularidade fiscal e previdenciária das empresas contratadas para efetivar o pagamento;
- agamento de despesa anterior à respectiva liquidação;
- ndícios de fracionamento de despesas para utilizar modalidade de licitação inferior à estabelecida pela legislação;
- usência de documentação obrigatória em processo licitatório;
- usência de termo de contrato;
- usência e falta de detalhamento de Projeto básico;
- lanilha de preços e formação de custos sem detalhamento de todos os custos unitários;
- usência de pesquisa de mercado;
- quisição de flores sem amparo legal;
- revisão de prorrogação contratual em desacordo com a Lei de Licitações;
- ontratação de serviços sem amparo legal;
- agamento de despesas com hospedagem sem amparo legal;
- iárias pagas a maior;
- quisição de imóvel sem pesquisa prévia de mercado;
- agamento irregular de taxa de condomínio;
- iquidação irregular de despesas com suprimento de fundos;

- inconsistência entre informações sobre despesas mediante suprimento de fundos e dados financeiros repassados pela Unidade;
 - aquisição de gêneros alimentícios mediante suprimento de fundos sem amparo legal.
- b. análise técnica da contratação direta celebrada pelo Ministério Público do Estado do Piauí - MPE/PI, por inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviço de assessoria na elaboração de planejamento estratégico, por meio da qual constatou-se os seguintes fatos:
- falhas na instrução do procedimento administrativo, com inobservância dos incisos II e III do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, uma vez que não constam a justificativa de escolha da empresa Brainstorming Assessoria de Planejamento e Informática Ltda., detentora da exclusividade do Método Grumbach, como necessária e mais adequada à satisfação das necessidades do MPE/PI, nem a justificativa prévia da razoabilidade do preço ofertado pela empresa e efetivamente contratado de R\$ 465.519,30, apesar de a Administração ter tido conhecimento de contratos anteriormente firmados pelo Poder Público por preços inferiores;
 - fortes evidências de que houve substancial elevação, injustificada, no preço cobrado pela empresa do MPE/PI.

2.3.5. Tomadas de Contas Anuais e Especiais

Os processos de tomada de contas anual (TCA) constituem peças obrigatoriamente apresentadas ao Tribunal de Contas da União – TCU, para julgamento, nos termos dos arts. 6º e 7º da Lei nº 8.443, de 16.7.1992.

Esses processos, na forma da regulamentação baixada por aquele Tribunal (Instrução Normativa nº 57/2008 e Decisões Normativas n.ºs 93 e 94/2008) são organizados de forma individualizada, ou seja, um processo para cada unidade gestora, ou consolidada, reunindo no mesmo processo o conjunto das unidades que se relacionam em razão da hierarquia, função ou programa de governo. No caso do MPU, são individuais as TCAs do MPDFT, do MPM e da ESMPU, detentores cada qual de unidade gestora única, e consolidadas as do MPF e do MPT, englobando a totalidade das UGs do respectivo ramo.

Após verificada a regularidade da composição dos processos, são acrescentados a eles o relatório e o certificado de auditoria (emitidos pela Secretaria de Auditoria) e parecer

conclusivo subscrito pelo Auditor-Chefe, assim como pronunciamento do Sr. Procurador-Geral da República, atestando haver tomado conhecimento das conclusões do parecer do dirigente do órgão de controle interno, vale dizer, do Auditor-Chefe.

A situação atual das tomadas de contas anuais relativas ao exercício de 2008 e anteriores, submetidas ao julgamento do TCU, é a seguinte:

EXERCÍCIO / ÓRGÃO	PROCESSOS ENCAMINHADOS AO TCU	DATA DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS	NATUREZA DOS JULGAMENTOS	PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2006/ MPT	0.02.000.000002/2007-17 (TCU-019.205/2007-0)	-	-	EM ANDAMENTO
2007/ MPF	0.02.000.000004/2008-89 (TCU-017.392/2008-0)	23/6/2009	REGULAR	-
2007/ MPT	0.02.000.000005/2008-23 (TCU-018.231/2008-3)	12/5/2009	REGULAR E REGULAR COM RESSALVA	-
2007/ ESMPU	0.02.000.000002/2008-90 (TCU-015.558/2008-10)	4/12/2009	REGULAR	-
2008 MPF	0.02.000.000002/2009-71 (TCU-015.308/2009-5)	8/12/2009	REGULAR E REGULAR COM RESSALVA	-
2008/ MPT	0.02.000.000005/2009-12 (TCU-015.284/2009-1)	10/3/2010	REGULAR E REGULAR COM RESSALVA	-
2008/ MPM	0.02.000.000003/2009-15 (TCU-015.239/2009-6)	22/9/2009	REGULAR	-
2008/ MPDFT	0.02.000.000004/2009-60 (TCU-015.255/2009-0)	13/10/2009	REGULAR	-
2008/ ESMPU	0.02.000.000001/2009-26 (TCU-015.161/2009-1)	6/10/2009	REGULAR	-

A Tomada de Contas Especial instaurada na Procuradoria da República no Estado do Paraná, a fim de apurar irregularidades praticadas no setor de almoxarifado pelo servidor Jair

Henrique de Paula, está em andamento no Tribunal de Contas da União.

3. Economia potencial de recursos decorrente dos trabalhos da Auditoria Interna

A aferição dos benefícios das ações de controle é, em grande parte, imensurável em termos financeiros. Resulta da própria expectativa do controle, orientações normativas, medidas preventivas do desperdício, sugestões de aprimoramento de gestão e melhoria na alocação de recursos.

Alguns resultados, no entanto, são passíveis de mensuração sob a ótica financeira, ainda que, na maior parte dos casos, se trate de economia potencial de recursos, assim entendida aquela que ainda virá a ocorrer. As recomendações a seguir demonstram fontes de potenciais economias de recursos decorrentes dos trabalhos da auditoria interna:

- exclusão dos tributos IRPJ, CSLL e CPMF das planilha de custos de contratos de prestação de serviços contínuos terceirizados;
- reapetuação de contratos de prestação de serviços contínuos com cessão de mão-de-obra que apresentam fator “k” acima do limite dos parâmetros adotados pela AUDIN-MPU;
- utilização do Índice do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, da Caixa Econômica Federal, como base de mensuração de custos unitários para contratações de obras e serviços de engenharia;
- realização de prévia pesquisa de mercado para aferir a vantajosidade de adesões a ata de registro de preços;
- renegociação de contratos de prestação de serviços de reprografia, adequando a franquia de cópia à real necessidade, evitando, assim, o pagamento por serviços não prestados;
- substituição/exclusão dos postos de guardete por recepcionista em contratos de vigilância;
- exclusão de serviços de terceirização, cujas atividades estejam previstas no Plano de Cargos e Salários do MPU;

- epactuação de contratos de prestação de serviços de gerenciamento de combustíveis objetivando reduzir a taxa de administração;
- anelamento de linhas de serviços de telefonia móvel em desuso;
- essarcimento dos gastos que excederam aos limites estabelecidos mediante Portaria, previstos para ligações telefônicas e de aparelhos celulares;
- xclusão e reposição do pagamento indevido a título de GAMPU a servidor cedido a Estados, DF e municípios;
- xclusão do pagamento indevido de auxílios a servidores requisitados de órgão ou entidades de Estados, do DF e de Municípios, os quais não ocupam funções de confiança ou cargos em comissão;
- xclusão do pagamento indevido do valor integral do auxílio-alimentação aos Analistas de Saúde – Área Médica, que cumprem jornada de 4 horas diárias;
- certo referente à acumulação indevida do pagamento integral do cargo em comissão e da remuneração do cargo efetivo a servidor requisitado;
- xigência de recolhimento do imposto de renda - IR e da contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor – PSSS relativo a valores pagos nas conversões em pecúnia de licenças-prêmio não gozadas;
- xclusão do pagamento indevido do Adicional de Insalubridade a servidor cedido a outro órgão;
- xclusão do pagamento indevido da Gratificação de Perícia com a inclusão do período em que o servidor não realiza trabalhos de campo ou análise de documentações fora do ambiente da sede de trabalho;
- xclusão do pagamento indevido do Adicional de Qualificação a servidor aposentado cujo título foi adquirido após o servidor entrar para a inatividade;
- xclusão de valores pagos a título de “Substituição de FC/CC” recebidos concomitantemente com a “Gratificação de Perícia”;

4. Qualificação e Aperfeiçoamento de Pessoal

Durante o exercício de 2009, 25% do quadro funcional da AUDIN-MPU participou dos seguintes programas de treinamento:

- Seminário: Novos Desafios nas Licitações e Contratos – Novas Normas, Novas Abordagens, período de 12 a 13/2/2009, com a participação de 2 servidores;
- Seminário: A Fiscalização, Gestão e Precificação de Contratos de Serviços – Terceirização na Administração Pública, período de 23 a 24/3/2009, com a presença de 3 servidores;
- Curso: GFIP para Gestores de Contrato para 5 servidores, período de 24 a 25/6/2009;
- 2º Seminário- Informação de Custos na Administração Pública Federal, realizado no dia 11/9/2009, com a participação de 1 servidor;
- Curso Básico de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, período de 14 a 16/9/2009, com a presença de 2 servidores;

- VI Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas para 4 servidores, no período de 9 a 13/11/2009.

Vale ressaltar, ainda, a participação dos servidores Iuri Euclides da Silva, Márcia Barros de Oliveira e Selma Avon C. Vanderlei no Subprograma de Pós-Graduação do Ministério Público da União, regulamentado pela Portaria PGR nº 124/2005, alterada, os quais foram